

ANEXO 4 - POLÍTICA CONTÁBIL/FINANCEIRA DA AGR ENGENHARIA

Art. 1º - A AGR Engenharia adotará sistema informatizado que servirá como interface para todas as movimentações financeiras e contábeis da AGR Engenharia.

Art. 2º - Toda despesa deverá ser iniciada pelo setor responsável por meio de uma solicitação de insumos no sistema informatizado.

§1º - O setor de compras, ao receber a solicitação de insumos, deverá buscar a cotação de três fornecedores, encaminhando o resultado ao gestor.

§2º - Após aprovação do orçamento pelo gestor, será gerada uma ordem de compra com especificação do fornecedor, material ou serviço, vencimentos, valores, descontos e impostos.

§3º - A AGR Engenharia somente contratará fornecedores mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º - Após o recebimento do material ou da prestação do serviço, o setor pré-fiscal da AGR Engenharia deverá conferir o descritivo da nota fiscal.

§1º - Caso verificada a regularidade do descritivo da nota fiscal, o setor pré-fiscal a encaminhará ao setor financeiro da AGR Engenharia, responsável por programar o pagamento nos termos dos vencimentos combinados em ordem de compra.

§2º - O setor administrativo verificará diariamente o fluxo de caixa, relatando as contas a pagar ao sócio-administrador.

§3º - O setor financeiro será responsável por realizar diariamente a conciliação bancária.

Art. 4º - A violação aos termos desta Política acarretará ao infrator às punições previstas no Manual de *Compliance* da AGR Engenharia.